



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 39, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.2.2012.

ANEXO

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Suape II: a) instalar o Segundo Banco de Autotransformadores 500/230 kV - 3x200 MVA; b) instalar um Módulo de Conexão, em 500 kV, arranjo disjuntor e meio, para o Segundo Banco de Autotransformadores 500/230 kV - 3x200 MVA; c) instalar um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Segundo Banco de Autotransformadores 500/230 kV - 3x200 MVA; e d) complementar o Setor em 230 kV do Módulo Geral para a instalação do Segundo Banco de Autotransformadores 500/230 kV - 3x200 MVA; II - Subestação Suape III: a) instalar o Terceiro Transformador 230/69 kV - 100 MVA; b) instalar um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Terceiro Transformador 230/69 kV - 100 MVA; c) instalar um Módulo de Conexão, em 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Terceiro Transformador 230/69 kV - 100 MVA; d) complementar o Setor em 230 kV do Módulo Geral para a instalação do Terceiro Transformador 230/69 kV - 100 MVA; e e) complementar o Setor em 69 kV do Módulo Geral para a instalação do Terceiro Transformador 230/69 kV - 100 MVA.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.237, de 6 de dezembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estado de Pernambuco.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº ^{OS} 48500.006587/2010-36, 48500.001605/2011-74 e MME nº 48000.00021/2012-11.